

TERMO DE CONVÊNIO CONCESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Servidores Ativos – Administração Direta

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede Avenida Alberto Andaló, 3030, devidamente representado por seu Secretário Municipal da Fazenda, Sr. José Martinho Wolf Ravazzi Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.723.238-93, doravante designada **PREFEITURA**; de outro lado, **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**, com sede na PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo/SP – CEP 04.344-902, inscrito no CNPJ sob nº 33.885.724/0001-19, representado na forma de seu Estatuto Social, por seus procuradores Kleber Teba inscrito no CPF: 220.233.698-37, brasileiro, casado, bancário e Rafael Lanza Carioca, inscrito no CPF Nº 327.016.378-99, brasileiro, casado, bancário, doravante designada **CONSIGNATÁRIA**, ajustam e convencionam entre si, a concessão de créditos aos Servidores, mediante consignação de descontos em folha de pagamento, conforme estabelecido nas condições constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a concessão, aos Servidores Ativos da **PREFEITURA**, de empréstimos, nas condições aprovadas pelo Banco Central do Brasil, para pagamento através de descontos consignados em folha de pagamento, conforme Decreto Municipal nº 18.543/2020 e suas eventuais alterações.

- 1.1. Os créditos concedidos pela CONSIGNATÁRIA aos Servidores Municipais serão entregues diretamente a eles, na forma indicada pelo contrato por eles firmado.
- 1.2. Nenhuma obrigação assumirá a CONSIGNATÁRIA em conceder crédito, caso o Servidor tenha alguma restrição ou não preencha os requisitos para a sua concessão;
- 1.3. A aceitação deste convênio, bem como a consignação de descontos em folha de pagamento não implica em nenhuma responsabilidade da PREFEITURA por dívidas ou compromissos assumidos pelos Servidores com a CONSIGNATÁRIA.
- 1.4. O processamento decorrente de uma eventual operação de repactuação entre a CONSIGNATÁRIA e o Servidor Municipal observará as mesmas condições estabelecidas neste convênio para as operações iniciais de crédito;





CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Créditos, Repactuações e Descontos.

- 2.1. A margem consignável será emitida com base na última folha de pagamento processada, sendo atualizada mensalmente no sistema gestor, pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração.
- 2.2. A soma dos descontos consignados facultativos, objeto deste convênio deverá seguir as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 18.543/2020.
 - 2.2.1. Caso ocorra perda de margem no decorrer do empréstimo, decorrente de aumento de descontos, impossibilitando a consignação de alguma parcela, poderá, a CONSIGNATÁRIA, alterar o prazo originalmente contratado, visando o pagamento da dívida de maneira contínua, desde que expressamente autorizado pelo Servidor, dentro dos limites de parcelas previstas neste convênio.
- Os créditos somente serão concedidos aos Servidores Ativos da PREFEITURA, podendo ser concedido aos com vínculo contratual de Comissionado a critério da CONSIGNATÁRIA;
- 2.4. Os créditos serão concedidos pela CONSIGNATÁRIA aos Servidores da PREFEITURA, presumivelmente a juros competitivos, com os procedimentos definidos num contrato e no prazo máximo estipulado em Decreto Municipal, sempre em conformidade com as Normas expedidas pelo Banco Central do Brasil;
- 2.5. A liberação da operação de crédito aos Servidores fica condicionada ao atendimento de todos os critérios e condições definidos pelo SISTEMA GESTOR DE CRÉDITOS CONSIGNADOS, previsto na cláusula oitava, deste convênio;
- A importância mutuada estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado, estabelecidos nos termos do Contrato firmado para a concessão do crédito;
- 2.7. Cada proposta de concessão de crédito, após devidamente formalizada e deferida dentro dos critérios aqui estabelecidos ficará vinculada a este instrumento:
- 2.8. O período de férias remuneradas não desonera o pagamento da parcela devida naquele mês, devendo a PREFEITURA descontar a parcela deste período no adiantamento pago ao servidor.
- 2.9. Verificada a ausência de desconto da parcela consignada no mês de competência e após a confirmação pela PREFEITURA, a CONSIGNATÁRIA deverá promover a cobrança diretamente do servidor.
- 2.10. Em casos que o servidor ficar afastado do trabalho por um período suficiente para não receber seus vencimentos pela PREFEITURA, a CONSIGNATÁRIA ficará responsável em proceder contato com o servidor para efetuar os descontos das parcelas pendentes. Ao seu retorno ao trabalho, a





- CONSIGNATÁRIA poderá lançar os descontos para consignação em folha de pagamento, respeitados os limites da margem consignável.
- 2.11. A margem consignável disponível, quando reservada, terá a validade de 02 (dois) dias úteis, sendo cancelada automaticamente após esse período.
- 2.12. A CONSIGNATÁRIA deverá obrigatoriamente, quando solicitado pelo servidor consignante, informar no sistema gestor, o saldo devedor discriminado e atualizado da operação em até 02 (dois) dias úteis, para fins de consulta ou liquidação antecipada.
- 2.13. A **CONSIGNATÁRIA** deverá, obrigatoriamente, quando da compra e venda de dívidas, informar no sistema gestor, o saldo atualizado da operação, o pagamento do saldo, a conferência do valor pago e o deferimento da operação em até 03 (três) dias úteis para cada um dos processos.
- 2.14. Será cobrado da CONSIGNATÁRIA, e deduzido do valor do repasse mensal, a título de reposição de custos de manutenção do convênio, 1% (um por cento) do valor a ser repassado mensalmente.
- 2.15. É vedado à **PREFEITURA** e à **CONSIGNATÁRIA**, cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da CONSIGNATÁRIA

- 3.1. Encarregar-se do atendimento dos Servidores da PREFEITURA para distribuição, acolhimento das propostas, bem como, para todas as demais etapas do processo necessárias para realizar a concessão do crédito, objeto deste convênio:
- 3.2. Indicar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste convênio;
 - 3.2.1. Este responsável deverá atuar em conjunto com os representantes designados pela PREFEITURA;
 - 3.2.2. Esta indicação não poderá recair sobre Servidores da **PREFEITURA**, ou ainda onerar, de qualquer maneira, o presente convênio;
- 3.3. Enviar ao **SISTEMA GESTOR DE CRÉDITOS CONSIGNADOS**, até o dia 02 de cada mês, ou outro que venha ser definido, o arquivo de dados contendo os *DESCONTOS A SEREM EFETIVADOS* na próxima folha de pagamento, com os elementos solicitados pelo sistema gestor, entre eles:
- Nome do Servidor Beneficiado,
- Matrícula do Servidor na PREFEITURA (identificada no holerite);
- Identificação da CONSIGNATÁRIA e do contrato de crédito;
- Valor da parcela;
- Número Identificador da Operação; e





- Valor a ser descontado;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e à adequada utilização dos produtos e serviços, objetos deste convênio, colocados à disposição dos Servidores, por intermédio de Escritórios de Negócios, Agências, Lojas e/ou Centrais de Atendimento ao Cliente;
- 3.5. Providenciar análises cadastrais e de capacidade de pagamento, conforme condições previstas nos normativos da CONSIGNATÁRIA para a realização das operações de concessão de crédito aos Servidores Municipais, assumindo os riscos decorrentes da possibilidade de diminuição da margem de consignação facultativa, decorrente do aumento de descontos compulsórios do SERVIDOR.
- 3.6. Após a aprovação de cada operação de crédito e/ou repactuação a CONSIGNATÁRIA disponibilizará por meio do sistema Gestor de Créditos Consignados a documentação pertinente à PREFEITURA, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 18.543/2020 para que:
 - 3.6.1. Tome ciência e promova o assentamento de seus dados;
 - 3.6.2. Verifique a documentação, sem a qual não será validada a operação para fins de desconto na folha de pagamento, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 78, da LC 05/90, podendo a PREFEITURA determinar sua exclusão do sistema, com a liberação da margem do servidor:
 - 3.6.3. Viabilize o processamento dos descontos mensais devidos nas folhas de vencimentos;
 - 3.6.4. Promova os repasses devidos à CONSIGNATÁRIA;
- 3.7. A consignatária deverá, obrigatoriamente, em caso de liquidação/amortização antecipada de empréstimos consignados realizados pelos servidores, total ou parcial, informar no sistema gestor, antes da data do corte seguinte ao mês da liquidação/amortização, a finalização do empréstimo ou, em caso de liquidação parcial, o valor das novas parcelas ou período. O não cumprimento dentro do prazo estabelecido implicará em aplicação das penalidades previstas no artigo 6.2 deste contrato.
- 3.8. A CONSIGNATÁRIA deverá conservar em seu poder, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de término da consignação, prova do ajuste celebrado com o servidor, bem como a prévia e expressa autorização para o desconto em folha de pagamento.
 - 3.8.1. Quando solicitado pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração, a CONSIGNATÁRIA terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a autorização dada pelo servidor, para o desconto em folha de pagamento.
- 3.9. Cumprir com as obrigações específicas de cada produto e serviço objeto do





convênio.

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da PREFEITURA

- 4.1. Compromete-se a PREFEITURA, enquanto vigorar este convênio:
 - 4.1.1. Receber o arquivo de dados contendo os DESCONTOS A SEREM EFETIVADOS em favor da CONSIGNATÁRIA e processado pelo SISTEMA GESTOR DE CRÉDITOS CONSIGNADOS;
 - 4.1.2. Efetuar os descontos das parcelas consideradas devidas na próxima folha de pagamento de seus Servidores, baseados na análise da adequação do arquivo de dados, acima citado;
 - 4.1.3. Repassar à **CONSIGNATÁRIA**, mediante um crédito na conta bancária definida pela **CONSIGNATÁRIA**, os valores das prestações relativas ao crédito concedido, quando devidamente descontadas dos Servidores, até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao que incidir o desconto.
 - 4.1.4. Informar ao SISTEMA GESTOR DE CRÉDITOS CONSIGNADOS, concomitantemente ao repasse dos valores à CONSIGNATÁRIA, através de arquivo magnético:
 - 4.1.4.1. Os dados de identificação dos Servidores e das prestações descontadas em folha de pagamento, e então repassadas;
 - 4.1.4.2. Os dados de identificação dos Servidores e das parcelas eventualmente não descontadas, bem como a justificativa de tais fatos:
 - 4.1.5. Designar os representantes titulares, bem como o(s) respectivos(s) substituto(s), responsáveis pelas atividades de Gestão dos procedimentos do presente convênio.
 - 4.1.5.1. Poderá a PREFEITURA, mediante simples comunicação por escrito à CONSIGNATÁRIA e ao SISTEMA GESTOR DE CRÉDITOS CONSIGNADOS, substituir, cancelar e/ou constituir novos responsáveis de que trata o subitem anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao ato da entrega da referida comunicação na agência da CONSIGNATÁRIA;

CLÁUSULA QUINTA: Do Desligamento dos Servidores da PREFEITURA.

- 5.1. Ocorrendo desligamento do Servidor do quadro de pessoal da **PREFEITURA**, que tenha contraído qualquer tipo de obrigação financeira junto à **CONSIGNATÁRIA**:
 - 5.1.1. A PREFEITURA comunicará ao SISTEMA GESTOR DE CRÉDITOS CONSIGNADOS esta ocorrência, no próximo relatório após sua efetivação;
 - 5.1.2. Serão de inteira responsabilidade do Servidor desligado e/ou de seus





representantes legais, os eventuais débitos ainda não sanados;

- 5.1.3. Ao seu critério, a **CONSIGNATÁRIA** poderá valer-se de todos os meios legais disponíveis para se ressarcir da importância devida;
- 5.2. A mesma disposição acima descrita aplica-se automaticamente aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do Servidor.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão ou Denúncia deste Convênio.

- 6.1. Fica facultada a qualquer uma das partes a rescisão, sem ônus, do presente convênio, mediante aviso que surtirá efeito imediato, dado à outra parte, por escrito.
- 6.2. A CONSIGNATÁRIA que agir em prejuízo do servidor ou da PREFEITURA, deixando de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração ou operar contrária e/ou dificultosamente aos artigos previstos neste instrumento, ficará sujeito às seguintes penalidades:
 - 6.2.1. Suspensão temporária da instituição consignatária, sem que disso resulte qualquer obrigação de reparações;
 - 6.2.2. Denúncia do convênio, sem que disso resulte qualquer obrigação de reparações;
- 6.3. Na hipótese de ocorrer o término, Rescisão ou Denúncia do presente Convênio, as obrigações da PREFEITURA, decorrentes dos contratos de concessão de créditos já realizados aos seus Servidores, permanecerão, até a sua efetiva liquidação junto ao CONSIGNATÁRIO, observada as demais condições deste termo, ficando automaticamente suspensa a realização de novas operações;
- 6.4. A PREFEITURA não acatará nenhuma ordem, apresentada pelos Servidores, para revogação da autorização de descontos em folha de pagamento, relativos aos valores objeto deste convênio, exceto com a devida anuência da CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA SETIMA: Da Vigência.

7.1. O presente Convênio tem vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Das Considerações Gerais.

- 8.1. A CONSIGNATÁRIA declara concordância com a adesão ao SISTEMA GESTOR DE CRÉDITOS CONSIGNADOS contratado pela PREFEITURA para gerenciar as informações inerentes a este convênio, atendendo as necessidades da PREFEITURA, do Servidor Municipal beneficiado e da CONSIGNATÁRIA.
- 8.2. A CONSIGNATÁRIA declara concordância com o custeio do sistema gestor, mediante termo de adesão firmado para este fim entre a consignatária e a empresa contratada pela PREFEITURA para disponibilizar o sistema gestor.





- 8.3. A CONSIGNATÁRIA compromete-se a apresentar cópia autenticada do Termo de Adesão ao sistema gestor, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, na Secretaria de Administração, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste convênio, sob pena de suspensão deste Convênio até que seja apresentado.
- 8.4. Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em alteração do presente convênio se expressamente formalizada.
- 8.5. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos, na data de seu recebimento, mediante envio de carta registrada ou por notificação em cartório, diretamente aos endereços constantes deste termo.
- 8.6. Este convênio obriga as partes convenentes, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título;
- 8.7. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários em decorrência deste convênio poderão ser resolvidos consensualmente entre as
- 8.8. Elegem, ainda, as partes, o foro de São José do Rio Preto, excluído qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

São José do Rio Preto/SP,	de	de 2.021
JOSE MARTINHO WOLF		Assinado de forma digital por JOSE MARTINHO

RAVAZZI NETO:02572323893 Dados: 2021.04.08 10:53:28-03'00'

JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO

Secretário Municipal da Fazenda

KLEBER Assinado de forma digital por KLEBER TEBA:22023 TEBA:22023369827 Dados: 2021.03.10 369827

KLEBER TEBA

Consignatária

Assinado de forma digital por RAFAEL LANZA CARIOCA:32701637899 Dados: 2021.03.10 09:18:20

RAFAEL LANZA CARIOCA Consignatária

Testemunhas:

CRISTINA PEREIRA DE SOUZA Assinado de forma digital por CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAOBIANCO:09195098860

CAOBIANCO:09195098860

Cristina Pereira de Souza Caobianco CPF n.º 091.950.988-60



Prezado Senhor: Considerando que constam em aberto as Notas de Empenho ns' 2303/2021 realizado entrega parcial) e 4056/2021. Considerando que o artas no formecimento causa transtorno a rotuna administrativa. Fica a representante legal de empresa GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPES ITDA ME, NOTIFICADO, a regularizar a entrega dos produtos, de forma imediata, nos termos da clausula 2.1 do contrato, sob pena de aplicação as le penalidades calveira, Concelhora, anida, 05 (cínico) dias úteis para, em querendo, apresentar o contraditorio e a ampla defeas, tendo em vista os graves indicos de decumprimento contratual, que poderá acarretar a pena de multa e suspensia de contratar e licitar com o poder público. Publique-se, ADILSON VEDRONI - Secretário M. Administração.

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
SAUDOS do Rio Preto, 07 de abril de 2021,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 463/2020 – PRE/0016/2021
– PROCESSO 13,743/2020

Sao Jose do Nord - 453/2020 - PRE/D016/2021 - RPO.CSSO 13,743/2020 - PROESO 16/2021 - PROES

BASE LEGAL: Lel Federal nº 8,666/93.

ILCITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ANISO DE EDITAL DE PREGAD ELETRÓNICO

ACMA-SE publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.ceproco.mb/mVRGC6, o PREGAD ELETRÓNICO

nº 120/2021, PROCESSO 11122/2021, objetivando o registro de preços para aguisição de generos alimenticios (legumes, futas e verduras) que serão usados no consumo e preparo da alimentação do Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito, O recebimento das propostas dar-se-a até o dia 23/04/2021, as 08-30h. e abertura a partir dias 0323h. O edital na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE COMPRAD.

PREGAD ELETRÓNICO Nº 010/2021

CONTRATO» PREDAD (ELETRÓNICO N° 010/2021

CONTRATO» RELOR A. DE OLVEIRA — MANUTENÇÃO EM EQUP. MEDICOS HOSPITALARES ME

OBJETO. PRESAÇÃO ELETRÁÇOS de manutenção preventiva

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves - SMS – Prazo de vigência: 12 meses, Valor Total: R\$103.416,00 EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

PREGAO ELETRONICO N° COLULLA ATA N° 0291/21 CONINARIADA: DENIAL PRIME – PROD ODONIOLOGICOS DIDICO HOSPITALARES - EIREU OBJETO: Fornecimento de instrumentais – Valores Unitários com 51 - R\$12,00; them 54 – R\$32,00; them 55 – 8326,00; them – R\$26,00; them 57 – R\$27,00 - SMS – Prazo de vigência: 56 – R\$26,00; nem 12 meses. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021 ATA N° 029/21 CONTRATADA: NULTRA SAUDE PRI

CONTRATADA: NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA

PEPP
OBJETO: Fornecimento de dietas industrializadas e suplementos para combate ao Covid 19 — Valor Unitário - Item 05 - RS6,25 - SMS — Prazo de vigência: 12 meses.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANCA AO ADOLESCENTE PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA

E AO ADOLESCENTE PROF. HELIO
AUGUSTO DE ISOUZA

(NP) n° 57.522.4680001-63
AVISO DE LICITAÇÃO
UNSO DE LICITAÇÃO
DE LICITAÇÃO
DE LICITAÇÃO
DE LICITAÇÃO
DE LICITAÇÃO
UN DE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

AUMINIO I RA I IVA E FINANÇAS

Edital de licitação Tomada de Preços 007/SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para reforma de campo de futebol,
area interna e externa, com fornecimento de material e mão de
obra - modernização de campo de futebol do Parque Interlagos,
Encerramento: 27/04/2021 às 09/00.

Provinciação de Campo de Supplemento de Propulações de Campo de Provinciação de Campo de Supplemento 27/04/2021 às 09/00.

Encerramento: 27/04/2021 às 09h00.
Promoyação de licitação com alteração de editat. Pregão
Eletrônico 050/66/47/201 Objeto: Aquisição de tecido não
tecido (TNT) e plástico cristal transparente, Informamos que
a Licitação em referência, que aconteceria em 09/04/2021 às
08h30 foi Prorrogada para: 23/04/2021 às 08h30.

Julgamento de habilitação: Concorrência Publica 001/
\$CAFZ021 Objeto: Contratação de energia elétrica verde (incentivada), para unidades consumidoras da Prefeitura de São losé dos Campos, no ambiente de contratação lives (Empresa inabilitada: 2W Energia S/A, por não atender aos itens \$6.27.1, 6.2.13,

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de licitação: PE 105/55/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Medicos e Odordoológicos - Grupo III. Abertura em 23/04/2021 às 13/h30.

Reabertura de licitação: PE 05/755/2021. Objeto: Aquisição de Papel Suffite e Carbono.

Reabertura de licitaçõo: PE 05/755/2021. Objeto: Aquisição de Papel Suffite e Carbono.

Reabertura de licitaçõos com alteração de edital: PE 035/55/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares. Reabertura em 22/04/2021 às 13/h30/PE 07/755/2021. Objeto: Aquisição de Veiculo 2ero Km - Tipo Ambudiancia. Reabertura em 23/04/2021 às 03/h30. Licitação homologada pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Sílva Correia. PE 40/55/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Polivitaminico. Homologada em 16/02/2021 / PE 03/55/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Polivitaminico. Homologada em 16/02/2021 / PE 03/55/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos. Homologada em 06/04/2021. PE 018/st. Secretaria de Saúde. Secretaria de Saúde. Sa 7.m. Aurgarete Carlos da Sílva Correia, decide aplicar ás empresas: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. IDA. - EPP. CRP 90 6.888/55/2001. Objeto: Actual de Saúde. Sa 7.m. Aurgarete Carlos da Sílva Correia, decide aplicar ás empresas: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS IIDA. - EPP. CRP 90 6.888/52/2001. Objeto: A 1131/20/20. A 1488.0 Na 58.289/20/20. a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS FINTEGAS das AS F1 1309/20/20 el 1131/30/20. infração prevista nas Condições Geratas de Fornecimento, tem II, Letra B.// AGIL MEDICAMENTOS IIDA. - EPP. C. 1500.555/50/01 - ENTER SA CAS ES CONTENTENCIA por ATRASO NAS FINTEGAS das AS F1 1309/20/20 el 131/30/20. infração prevista nas Condições Geratas de Fornecimento, tem II, Letra B.// AGIL MEDICAMENTOS IIDA. - EPP. C. 1500.555/50/01 ARRASO HAS ENIREGAS das AFS 11309/2020 e 11313/2020.

ARRASO HAS CHIREGAS das AFS 11309/2020 e 11313/2020.

Infação prevision as Condições Gerais de fornecimento, tiem II, Letra BJ/ AGII. MEDICAMENTOS ITDA., CNPI 20,599.555/0011

AS, come adresço na Avenida Fretico Guiorna de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Bethao. PR, CEP 85.602-510, de acordo com e exposto nos autos do processo nº 106.747/2020, a penalidade de MULTA no valor de 647.50 (SEISCENTOS EURAREM SEEE REAS) E CINQUENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AFS 13125/2020 e 4RRASO NA ENTREGA AF 1279/12020, infações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, teem II, Letras E e BJ/ PRATI DONADUZZI & CAL LIDA., CNPI 73.856.593/2000-166. com endereço na Rua Mitsuporo Tanaka, nº 1455, Nilcon Arrudo, Toledo - PR, CEP 89.309-830, de acordo com e esposto nos autos do processo nº 83.996/2200, a penalidade de ADVERTENCA por ATRASO NA ENTREGA DA AF 1057/12020, infações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras E e BJ/ PRATI DONADUZZI & CAL LIDA., CNPI 73.856.593/2000-166. com endereço na Rua MITSUPO CONTRASO NA ENTREGA DA AF 1057/12020, infaçõe prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras BJ/ PRATI DONADUZZI & CAL LIDA., CNPI 73.855.593/2001-66. com endereço na RUA MITSUPO CONTRASO NA ENTREGA DA AF 1125/12020, infaçõe prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras BJ/ PRATIS DISTIBILIDAD A DE MEDICAMENTOS LIDA., CNPI 11.0349/340001-60, com endereço na Punta de Cal Lidado Contras de Cal Lidado Contra

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS — REF. MARÇO/2021 Nº 07/2021 DATA: 01/03/2021 09/ETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SENVIÇOS DE AMAULTERIÇÃO PREVENTINA E ORDERTANA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, CONFORME ESPECIALIÇÃO ES DO TERMO DE REFERENCIA DE DATA PARA PORTO DE ORDER SE PRECÂDO 07/2021 CONTRATADA: LUIZ RICARDO RIGIGAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITA. EPP. CNP.) 23.63.332/2000-10 VIGÉNCIA-01/03/2021 A 01/03/2022 VALOR: RS 20.400,00 ADITAMENTOS — MARÇO/2021 S' ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO SA/ZO19 DATA: 20/03/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMSENVOVUER PROJETO TÉCNICO COM O 09/ETITO FINAL A EMISSÃO DO AVCB DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALI-

VIGÉNICA: O403/2021 A 0403/2022 VAJOR: RS 104.016.84

**I **ADITIVO DE SUPPESSAO AO CONTRATO 31/2020 DATA:
17/03/2021 OBIETO: OBRA REURRANIZAÇÃO DO BAJREO ALTO
O CRUZERIO, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SELVA SIAEVOS.
E DO CONVÉNIO N° 104/2012, CONTRATADA: MARPRADO
CONSTRUÇÃO (VIULIDA - EPP C. POR): 99.052.13/98/0001-21,
VIGÉNICA: 17/03/2021 A 22/09/2021 VAJOR: RS 875.00 4*
ADITIVO DE PRAZO E VAJOR AO CONTRATO 47/2017 DATA:
31/03/2021 OBIETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTIABAL, OKÇAMENTARIA E PARISMONIAL PELO
PERIODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO CONPROME AUTORIZAÇÃO CONTIDO NO ART 57, NICEÓN ID DA LEI
8666/93 E ALIFRAÇÕES POSTERIORES, CONTRATADA: SERVAM
- SERVIÇOS DE ASSESSORIA L'OTA EPP INSCRIPTA NO L'OPI SOB
N° 04.408.435/9000 1-4° ODITO DE PRAZO A CONTRATO
044/2017 DATA: 01/02/2021 OBIETO: 4" ADITIVO DE PRAZO
CONTRATADA SERVIÇOS
DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÂGIO - CIE
CONTRATADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Aviso de reabertura de licitação - Pregão Eletrônico - 0

Municipio de São Manuel/SP toma publico a reabertura do

certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º

070/2021 - Processo Administrativo n.º 289/10/201 que tem

como objeto o Registro de precos para possível contratação de

totens de madeira (eucalipto tratado) de sinalização turtistica

das estradas rurais e pontos turtistos de São Manuel incluindo

todo material para confeçção e instalação conforme descrito no

ARXO I - come oculsividade para participação de Microempre
sa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas

pola att. 3º da Lé Complementar 1920/66, em razão de alterações

no termo de referência, lincio do recebimento das propostas: 13

de abril de 2021 à so 80.00, fina do ceebimento das propostas: 21

de abril de 2021 à so 80.00, Peabertura e exame das propostas

da 23 de abril de 2021 à so 80.00, o edital competo encontra-se

disponivel em https://www.ssomanuel.sp.gov/br/portale/disa/7.

So Manuel O 8 de abril de 2021 is nacion Salon De PreÇGO - PA. 6.29/2021

EXTRAIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA. 6.29/2021

NICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS - PA: 629/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA. 629/2021
Pregis DE HENCINCO: 45/2021 - Atá de Registro de Preços
2146/2021. INTERESSADO. MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CIPI66,045/23 - MONTE POR PRONECEDOR: CEQUINATO TRANSPORTES L'DA. C. NPJ: 05/57/12 I/0001-95. Objetion Registro de Preços para possiviel aquisição de serviços de escuadetra individuação a desterio a 75 fonedadas e idade não superior a 25 anos de uso, em perfeto estado de funcionamento com tamasporte e operador para abetura de valas para construção e manutenciços em galerias, pontes, obras de infraestrutura. Impreza de corregos e ou desobstrução, serviços em geral, situações emergenciais ocasionando sinistros por força em geral, situações emergenciais ocasionando sinistros por força maior e onde se ficer necessário a utilização deste tipo de serviço. Prazo: 08/04/2021 a 07/04/2022. Valor fotal: R\$ 155,000,00

SÃO MIGUEL ARCANJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EXIRATO DE CONTRATOS - ASRIL/2021

CONTRATO N° 02/2021 - Objeto: Contratação de empresa
para fornecimento de cembustive do tipo Gasolina Comum
para abastecimento dos vectudos da frota da Câmara Municipal
es São Niguel Acarija. Comitadada. AUTO POSTO MARCHESIN

- LTDA. - CNP3: 92,397/485/0001-24 - Valor total: R\$ 6.3967.50

(esis nul novocentis e oisteria e sete reals e enquenta centavosa produce DIMAGOZI II 30/002/2021 - Data da assinatura:
310.397/401.00 N° 02/2021 - Objeto comitação de empresa
para a prestação de serviços de desenvelvimento. Nospedagem e
manutenção do Siste Olifa de Sistemas de e-St. © Oudedria da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo: Contratada RORADA MOLERO LUDA. - CNP3: 20/14.71/20/00.11-0 - Valor Global: R\$ 3,000.00 (ries mil reasi); Valor Mensal: 750.00 (duzentos
cinquenta reals) - Vejdenčia: Olifa/2021 a 3 10/30/2022 - Data
da assinatura: O1/04/2021 - Júlio César Buscando - Presidente.
CONTRATO N° 04/2021 - Objeto: Contratação de elimpesa para a prestação de serviço de dispenibilização de linte
de CANPS: 04/26.880/0001-29. - Valor Global: R\$ 5,000.00

(cinco mil e quastrocentos reals); Valor Mensal: 450,00

(cinco mil e quastrocentos reals); Valor Mensal: 450,00

(cinco mil e cinquenta reals); Valor Mensal: 450,00

(santocentos e cinquenta real

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 024/2021 – Aquisição de viaturas caracterizadas tipo SUV para a Guarda Municipal do Município de São Roque - Corvénio Federal 9048/39/2020 – Encerramento às 09h15 horas do dia 26/04/2021, O edital encontra-se a disposição a partir do dia 09/04/2021, no site www.saoroque.spg/vb/

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO N°. 717.346/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 069/2020 – REGIS-O DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
DETENTORA: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTA-

DETENTORA. CEMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTA-ÇÃO E DISTRIBUÇÃO IDTA - LOTES : 175 E 211. VALOR RS 21,000,00 / INITE E UM MIL REALS). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ѻ 030/2021 DETENTORA. DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LIDA - LOTES : 93,175, 205, 219 E 228). VALOR RS 79,500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS DE SASO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 DETENTORA: DROGAFONTE LTDA - LOTES: (90, 114, 125

E 209).
VALOR R\$ 90,075,00 (NOVENTA MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

IS). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 EXTRAIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE '095/2021'
DETENTORAS SOMAS'P PRODUDTS ORSPITALARSE LIDA LOTES: (1, 5, 11, 14, 22, 24, 25, 31, 35, 49, 55, 51, 63, 67, 69, 78,
79, 80, 88, 91, 92, 94, 96, 98, 99, 108, 111, 113, 121, 141, 142,
143, 151, 153, 161, 179, 180, 194 E 213).
VALOR RS 1, 817,100,000 (UM MILHAO, OITOCENTOS E
DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

11 E 12).
VALOR RS 128,250,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL DUZEN-TOS E CINQUENTA REAIS).

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLIGAÇÃO, MODALI
DADE: PREGAG ELETRÓNICO N° 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros
alimenticos dietre, pão e derivados), conforme condições, quantidades e exigências constantes no termo de referêntica a eneros.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefettura Municipal de São ilmasoF forma publico o resultado da Licitação
na Modaldade PREGAO ELETRÓNICO N° 003/2021 e declara
venecdora por apresentar a documentação em conformidade A Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura Muniripal de São Simãos Permanente de Licitação do Prefeitura Muniripal de São Simãos Permanente de Licitação
na Modalidade PREGAD ELFRÓNICO N.º 003/2021 e declara
vencedora por apresentar a documentação em conformidade
com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREGO,
sendo este comparável com a planilia de custo e aendendo as
exigincias técnicas do orçamento básico, a seguinte empresa.
FERRALAT LATI(MOS LTDA, CHP) Nº 63 10.57/1000-129, pelo
valor unitário de: 3-R5 3.17; pelo valor total de R5 71.325,00
steenta e um lit. trezentos e vinte e cinico reals). A empresa
M.A. CARVALHO ZAMBELIE, CHP Nº 12.947,619/0001-97, bel
declarada inabilitada, posi não apresentou dentro de prazo legal
toda a documentação necessária exigida no edital regulamentador do certame, portanto foi dexessificada, os fisen 1.2, 2, 5,
6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 foram dados como frazassados.
Diante do exposto, o Municípido e São Simãos Pomodoga
e adjudica o objeto em favor da empresa: SERRALAT LATICRIUS LTDA, CNP, Nº 693.015/1000-129, pelo
casis, Manores postos, o Municípido e São Simãos Prefettor
Municípal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfis Miranda, n.º 167 centro - São Simão - São Paulo ou atraves do Ielebron (OXX16)
3984.9070, ramal 202, São Simãos/SP, 22 de março de 2021.
MEXOR Dariel Bonagamba, Perfetto Municípal.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N. 001/2021
Contratante- Prefeitura Municípal de São Simãos/SP, CONTRATADA CS COMERCIO DE CEREAS EIRELI - EPP, Contrato nº
CONTRATO Dariel Bonagamba, Perfetto Municípal.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N. 001/2021
Contratanter. Prefeitura Municípal de São Simãos/SP, CONTRATADA CS COMERCIO DE CEREAS EIRELI - EPP, Contrato nº
CONTRATO Dariel Borno Contrato nº 001/2021
Contratanter. Prefeitura Municípal de São Simãos/SP, CONTRATADA CS COMERCIO DE CEREAS EIRELI - EPP, Contrato nº
CONTRATO Dariel Borno Contrato nº
CONTRATO Dariel Contrato nº
CONTRATO Dariel Contrato nº
CONTRATO DA CONTRATO
PROCESSO N. 000/2021
CONTRATO DA CONTRATO
P

FAZENA

PREGAO ELETRONICO N.º 00/2/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP, CON-TRATADA: TOP PAV ENGENHARIA EIRELI. Contrato nº039/2/221. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de maguinas pesadas e camintão basculante para uso de serviços gerais e terraplanagem. Data: 22/03/2021. Prazo de Vigência: 12 (dozei meses. Valor total: RS 411.480,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

PREGAO ELETRONICO N.º 008/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP, CONTRATADA: ALINE NICACIO ME. Contrator o "03//2021. Objeto:
contratação de empresa para fornecimento de materias de
construção para suos de serviços gerão. Data: 2/203/2021. Prazo
de Vigência: 12 (dose) meses, Valor totale RS 139,006,80 (cento
etinta e novem ella essis reais e orienta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO.
PROCESSO N.º 01/2/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 012/2021
PREGAO ELETRÓNICO N.º 0004/2021
CONTATATHE Frefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: PRIMIUS RODRIGUES COM. DE MAT. DE CONSRUÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Contrato
nº 03-8/2021. Objeto: contratação de empresa para formecimento
de materiais de construção para uso de serviços gerais. Data
2/20/2021. Para de Vigelência 12 (doos jemeses, valor total: RS
55.817.50 (cinquenta e-cinco mil, ottocentos e dezessete reais e
cinquenta centavorós.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 012/2021
PREGAO ELETRÓNICO N.º 008/2021
CONTATATES Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: RODRIGUES CASA DO CONSTRUTOR LIDA - EPP.
Contrato nº036/2021 - Objeto: contratação de empresa para
inencemento de materias de construção para uso de serviços
geráis. Data: 22/03/2021, Prazo de Vigência: 12 (dose) mese,
Valor total: R\$ 15.00,00 (dexesseis mil e quinhentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 0132/021
PREGAO ELETRÓNICO N.º 0092/021
CONTATATEN. Frefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA. FIRE DISTRIBUDORA DE FECAS E SERVIÇOS EIREU
PP. Contrato nº 035/02/1. O)bjúco: contatação de empresa
para fornecimento de lubrificantes e cera para uso de serviços
geras. Data: 17/03/20/1. Prazo de Vigência: 21 (dose) meses.
Valor total: 85 12.4377.06 (cento e vinte e quatro mil, trezentos
estenta e sete resis e seis centavos).
EXERATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 013/2021
PREGAO ELTRONICO N.º 009/2021
PREGAO ELTRONICO N.º 009/2021
PREGAO ELTRONICO N.º 009/2021
PREGAO ELTRONICO N.º 009/2021
PROCESSO N.º 009/2021
PROFINACIÓN EL CONTRATO N.º 003/2021
SUPORTAÇÃO E BRELL CONTRATO N.º 034/2021
USO em serviços gerais. Data: 17/03/2021, Prazo de Vigência: 12 (dose) messes Valor total RS 29/200, 56 (vinite e nove mil, setecentos reais e cinquenta e seis centavos).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 03/27/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CON-

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021
Contratante: Preleitura Municipal de São Simão/SP, CON-TRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESIMTAÇÕES LTDA .
Contrato n.º029/2021 . Objeto: contratação de empresa para formecimento de medicamentos para distribuição gratuita à população, Data: 17/03/2021, Prazo de Vigência: 180 (cento e oitental dias. Valor total: 85 4.9255 (quatro mil), otocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).





A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

50/2021 – PROCESSO Nº 1461/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar. Secretaria Municipal da Saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epigrafe para o dia 12/04/2021 às 15:00hs para continuidade dos trabalhos Lucia Helena Antonio - Pregoeira. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO: Termo de Convénio Concessão de Créditos
mediante consignação em folha de pagamento – Servidores
Ativos – Administração Direta – que entre si celebram o Município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secreta
ria Municipal da Fazenda e o Banco Itaú Consignado S/A.

OBJETO: O presente convénio tem como objeto a concessão, aos servidores ativos da PREFEITURA, de empréstimos, nos condiçãos proguedas pala Banco Cantral para timos, nas condições aprovadas pelo Banco Central, para pagamento através de descontos consignados em folha de pagamento. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PRAZO: 60 meses a contar da data da assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SUSPENSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA DISCIPLI-NAR N° 001/2021

A Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio A Elipiesa Miningal de Originalismo de 200 dese do No. Preto torna público aos interessados que a Sindicância Acusatória Disciplinar supracitada, instaurada pela Portari nº 006 de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O. n.º S1 em 23 janeiro de 2021, do Ilmo Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto, o Sr. Rodrigo Idelbrando Juliano, com a finalidade de apurar possíveis infrações aos deveres do artigo 48 alínea "b"; "e" proibições do artigo 49 alínea "g", irregularidades do artigo 50, §2º (Grupo II) alínea "d", "f" c.c. artigo 482, alínea "b", sendo devidamente noticiadas pela Sindicância Investigativi n° 002/2020; quanto as condutas praticadas pela funcioná-ria A. M. S., está SUSPENSA PROVISÓRIAMENTE, tendo em vista as medidas restritivas de combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), devido a impossibilidade atual de ealização de alguns dos atos instrutórios necessários ao devido andamento da Sindicância em questão. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São José do Rio Preto, 08 de Abril de 2021 Rodrigo Ildebrando Juliano Diretor Presidente Emurb

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 35,174 DE 31 DE MARCO DE 2021 (Republ

cação por Incorreção) CONCEDE, a(o) servidor(a) estatutário(a) LUCIANE REY-NALDO, Diretor de Escola, lotado(a) na Secretaria Municipa de Educação, afastamento por 2 (dois) anos, sem vencimen de Educação, arastamento por 2 (dois) arios, sem vencimentos ou remuneração, com prejuízo das demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, conforme o artigo 117 da Lei Complementar n.º 05/90, surtindo os efeito desta a partir de 02 de abril de 2021.

PORTARIA N.º 35.175 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N.º 35.175 DE 05 DE ABRIL DE 2021 DISPENSA, FABIO RODRIGO DA SILVA, da Função de Gerente Nivel II - FG. 101.3, no Centro de Atenção Psicossocial II Sul - CAPS II Sul Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 346/2011, alterada pelas Leis Complementares n.º 360/2012, 363/2012, 402/2013, 414/2014, 415/2014, 416/2014, 437/2014, 456/2015, 538/2017, 583/2018, 593/2019, 598/20

456/2015, 538/2017, 583/2018, 593/2019, 596/2019, 617/2020 e alterações posteriores, retroagindo os efeitos desta a 01 de abril de 2021.

PORTARIA N.º 35.176 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA, SACHA ARIANE PALOMARES, para exercer a Função de Gerente Nível II - FG.101.3, no Centro de Atenção Psicossocial II Sul - CAPS II Sul Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 346/2011, alterada pelas Leis Complementares n.º 360/2012 363/2012, 402/2013, 414/2014, 415/2014, 416/2014, 436/2015, 538/2017, 583/2018, 593/2019, 598/2019, 617/2020 e alterações posteriores, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os

437/2014, 456/2015, 536/2017, 583/2018, 593/2019, 598/2019, 617/2020 e alterações posteriores, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os efeitos desta a 01 de abril de 2021. PORTARIA N º 35.201 DE 08 DE ABRIL DE 2021 DESIGNA, conforme excepcionado no artigo 1º do Decreto 18.596, de 28 de abril de 2020, ERICA LOBO MACIEL COR-REIA para substituir o(a) servidor(a) BRUNO VIEIRA DE CARVALHO – ocupante da gratificação por função – CHE-FIA DE SETOR, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, de 05/04/2021 a 19/04/2021, e de 20/04/2021 a 04/05/2021. PORTARIA N.º 35.202 DE 08 DE ABRIL DE 2021 DESIGNA, conforme excepcionado no artigo 1º do Decreto 18.596, de 28 de abril de 2020, AMANDA ARENAS FELICE para substituir o(a) servidor(a) CARLA SOLEMAN – ocupante da função de confiança gratificada – GERENTE NÍVEL II – FG.101.3, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de licença maternidade, de 28/03/2021 a 25/07/2021. PORTARIA N.º 35.203 DE 08 DE ABRIL DE 2021 DESIGNA, conforme excepcionado no artigo 1º do Decreto 18.596, de 28 de abril de 2020, JONATHAN SANTOS GAL-VAO para substituir o(a) servidor(a) SUZIMERI BRIGATTI.

18.596, de 28 de abril de 2020, JONATHAN SANTOS GALVAO para substituir o(a) servidor(a) SUZIMEIRI BRIGATTI
ALAVARSE CARON - ocupante da função de confiança gratificada - CHEFE DE DEPARTAMENTO - FG.101.6, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto
durar seu periodo de férias, de 22/03/2021 a 31/03/2021.
PORTARIA N.º 35.204 DE 08 DE ABRIL DE 2021
DESIGNA, conforme excepcionado no artigo 1º do Decreto 18.596, de 28 de abril de 2020, MARCELA CRISTINA
BRAGA VASSAKA GERMINI para substituir (a) servidor(a)

to 18.596, de 28 de abril de 2020, MARCELA CRISTINA BRAGA VASSAKA GERMINI para substituir o(a) servidor(a) SUZIMEIRI BRIGATTI ALAVARSE CARON - ocupante da função de confiança gratificada – CHEFE DE DEPARTA-MENTO – FG. 101.6, nos termos do artigo 68, da Lei Com-plementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, de 05/04/2021 a 14/04/2021. PORTARÍA N.º 35.205 DE 08 DE ABRIL DE 2021 READAPTA, o(a) servidor(a) estatutário(a) SEBASTIAO DE

OUZA GAMA, Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal le Educação, de acordo com a conclusão do procedimento idministrativo de readaptação e com fulcro nos artigos 53 54 da Lei Complementar n.º 05/90. OUTROSSIM, o(a) ervidor(a) estatutário(a) deverá ser readaptado(a), pasando a realizar serviços compatíveis com a limitação que enha sofrido em sua capacidade laborativa, devendo presta serviços na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser emanejado(a) de acordo com as necessidades da secretaria através de termo de transferência interna, pelo período de 01 (um) ano, retroagindo os efeitos desta a 02/04/2021. PORTARIA N.º 35.207 DE 08 DE ABRIL DE 2021 O PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José

o Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-

do Rio Preto, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribui-ções legais, resolve: Art. 1º. Tomar sem efeito a nomeação do candidato ANTO-NIO ROGERIO BERNARDO, para o cargo de Coordenador Pedagógico, constante da Portaria nº 35.196 de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de abril de 2021, pois apesar de devidamente convocado, não omou posse no dia designado e não apresentou qualquer ustificativa para tanto. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

ADILSON VEDRONI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 18.876 DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros da Comissão de Municipal de Acom-panhamento e Análise da Planta Genérica de Valores no Município de são José do Rio Preto.

Município de são José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Município.

nal de Acompanhamento e Análise da Planta Genérica de

pal de Acompanhamento e Análise da Planta Generica de Valores, no Município de São José do Río Preto, nos termos da legislação em vigor, os seguintes membros:

I - Alcides dos Santos Reis — Secretaria da Fazenda

II - Celso Henrique Fazan Branco – Secretaria da Fazenda

III - Gustavo Gerbaudo Ribeiro Neves – Secretaria de Obras

IV - Maria Inês Telles Nogueira Dobbert – Secretaria de

- Matheus Miglioli Badial - Secretaria da Fazenda VI - Marcos Jose da Silva Bastos Filho – Secretaria de Obra: VII - Luís Carlos de Queiroz Pereira Calças – Secretaria de

VIII - Valdecino Garcia de Almeida - Secretaria da Fazenda VIII - Valdecinio A Comissão Municipal de Acompanha-mento e Análise da Planta Genérica de Valores terá como Presidente o Sr. José Henrique Geraldes Mariani, Diretor da

Presidente o S. Jose Heinfuel Gerades wienani, biletot da Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 6 de abril de 2021, 169º Ano de Fundação e 127º Ano de Emancipação Política

169º Ano de Fundação e 127º Ano de Ema de São José do Rio Preto. PREFEITO EDINHO ARAÚJO ISRAEL CESTARI JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA LUIS ROBERTO THIESI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos, e em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa

DECRETO Nº 18.877 DE 6 DE ABRIL DE 2021.

ltera o disposto no Decreto 18.750, de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências. PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do

Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, itens VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando as normas estaduais relacionadas à de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 18.571, de 24 de considerando o Decreto Municipar II 18,371, de 24 de março de 2020, e suas alterações, que reconhece estado de calamidade pública no Município de São José do Rio Preto decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e estabelece medidas de enfrentamento.

considerando as medidas restritivas para o exercício das Considerando as medidas restritivas para o exercício das atividades econômicas determinadas pelos Decreto Municipal nº 18.859 de 12 de março de 2021, Decreto Municipal nº 18.861 de 16 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 18.869 de 30 de março de 2021.

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Municipal 3.54/1/1933 e §1º do artigo 118 da Lei Municipal 3.59/1983 (Código Tributário do Municipio).

Considerando o Decreto Municipal nº 18.750, de 23 de

dezembro de 2020, que fixa as datas de vencimentos das Taxas de Licença de Funcionamento para o exercício fiscal de 2021. DECRETA:

Art. 1º O Decreto 18.750, de 23 de dezembro de 2020, passa vigorar acrescido do artigo 2ºA com a seguinte redação: "Art. 2ºA Fica prorrogado o vencimento da 1ª a 3ª parcela eferentes às taxas mencionadas no artigo anterior conform bela abaixo:

15/09/2021; 15/10/2021; e 16/11/2021" (NR) 1ª Parcela 2ª Parcela

3º Parcela 16/11/2021" (NR) Art. 2º As guias para pagamento das taxas, com as novas datas de vencimento, serão disponibilizadas no Portal da Prefeitura de São José do Rio Preto, no endereço eletrônio: www.riopreto.sp.gov.br, em lista de Serviços com o título IMPOSTOS" e acessando o item: "GUIA PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS'

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica

ção. Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 6 de abril de 2021, 169º Ano de Fundação e 127º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÍLIO JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA LUÍS ROBERTO THIESI

LUIS ROBERTO I FIESI PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Registrado no Livro de Decretos, e em seguida publicado por ufixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa ocal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 654 DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 564, de 7 de kitela dispositivos de Lei Complenienta in 304, de 7 de junho de 2018, que dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social. PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do

Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

Rio Freto, Estado de Sao Failo, isando das ambdições qui lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio na e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 14 da Lei Complementar nº 564, de 7 de junho de 2018, passa a vigorar alterado com nova redação: Art. 14 – O núcleo familiar interessado em inscrever-se no Cadastro Habitacional Municipal deverá obedecer aos

o Cadastio Planitacional minicipal devela dedecer ad equintes requisitos de participação: — não ser ou não ter sido beneficiário de outros prograr abitacionais em âmbito municipal, estadual ou federal; não possuir imóvel ou financiamento habitacional em

n – nao possui miover ou mandamento naonacional em âmbito municipal, estadual ou federal. § 1º A restrição à inscrição no Cadastro Municipal Habita-cional constante do inciso II do caput deste artigo não se aplica ao núcleo familiar que possuir fração de único imóvel

cebido através de herança.

2º Durante a seleção da demanda dos beneficiários, serionsiderados critérios de priorização:

) familias residentes em áreas de risco, insalubres,

d) infilillas testudines en aleas de lisco, lisacioles, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou en decorrência de qualquer desastre natural do gênero;

famílias com mulheres responsáveis pela unidade niliar

famílias de que façam parte pessoas com defi

famílias que residirem no Município de São José la llinia que las de la companio de das que, dentre destas, deverão ser selecionadas primeiramente aquela com residência há mais de 05 (cinco) anos." (NR) Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

sua publicação, cujos efeitos retroagem para unidades não comercializadas oriundas de empreendimentos aprovados na vigência da Lei Complementar > 564/18. Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 7 de abril de

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

REGISTRADA DINNO ARAGIO Registrada no Livro de Leis Complementares e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e ela Imprensa Local.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Semae

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018 -PROCESSO 151/2018

PROCESSO 151/2018 Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato com acréscimo de valor eferente à locação de veículos automotores tipo passeio e referente a locação de Velculos autorimoties lipo passario e utilitário para transporte de pessoas e cargas em atendimen to ao SeMAE, em todo o território nacional. Valor do Acrèscimo: R\$ 80.343,89 Valor do total: R\$ 1,506.143,40 Assinatura: 08.04.2021. S. J. Rio Preto, 08.04.2021 – Nicanor Batista Junior – Supe-

S. J. KIO Freto, 05.04.2021 - Nicario i Batista Juliio -rintendente do SeMAE. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 05/2019 - COMPRA DIRETA Nº 3137/2019 Contratada: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

181462/12883 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente à execução de serviços de vulcanização, troca/rodízio dos pneus dos veículos e socorro 24 horas no perímetro urbano da frota de veículos do SeMAE.
Valor total: R\$ 16.400,00. Prazo: 12 meses. Data da assina-

ura: 05.04.2021 licanor Batista Júnior - Superintendente do SeMAE

NICATIO BAISSA JUITIO - GUITTINIO AND TRATO N° EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 50/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 64/2019 - PROCESSO SEMAE N° 82/2019 - Contratada: PORTO SEGURO COM-PANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Alteração contratual com acréscimo de valor referen te à contratação de empresa para seguro dos veículos da

rota do SeMAE.
Valor da acréscimo: R\$ 3.486,68 Valor do Total: R\$
171,378,88 Data da assinatura: 05.04,2021
Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.
EXTRATO DE DESPACHO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 26/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020 –
PROCESSO 53/2020
Contratado AUTO PROCES ASIGNADOS DE SERVICIOS DE SERVICION DE SERVICIOS DE SERVICIO Contratada: AUTO POSTO BEIRA DO RIO RIO PRETO

Objeto: Reajuste de preços referente à contratação de posto para fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum ou aditivada e etanol) por um período de 12 meses para abastecimento dos veículos da frota do SeMAE.

abastecimento dos veiculos da rrota do seMAE.

Data da assinatura: 05.04.2021. Valor do acréscimo: R\$
4.552,80 Valor total: R\$ 535.585,63.

Nicanor Batista Júnior − Superintendente do SeMAE.

EXTRATO DE SESSÁO - PREGÃO ELETRÔNICO №
19/2021 − PROCESSO SICOM 391/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de areia fina, areia grossa e rachão.

grossa e rachão.
Sessão pública realizada online no dia 08.04.2021, sendo
declarado pelo pregoeiro o pregão FRACASSADO em razão
dos valores dos itens terem ficados acima das estimativas
do edital. Não houve manifestação de intenção de recurso. A
íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras".
Alan Sinibaldi Cornachioni - Pregoeiro.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – PROCESSO SICOM
201/2021

DECLARO este processo licitatório FRACASSADO, em razão dos valores dos itens terem ficados acima das estima ivas do edital.

São José do Rio Preto, 08.04.2021 – Nicanor Batista Júnior -